

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022

Programa de Redes de Agentes - Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação e Orientadores

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina – SEBRAE/SC, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na SC 401 Km 01 lote 02, CEP:88030-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 82.515.859/0001-06, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no **Programa de Redes de Agentes - Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação e Orientadores**, nas modalidades:

- **Produtividade** - Bolsas de Extensão Tecnológica, cujo objetivo é aumentar a produtividade das Micro e Pequenas empresas usando ferramentas e metodologias inovadoras, por meio de atividades de extensão tecnológica (BET).

- **Transformação Digital** - Bolsas de Extensão Tecnológica, cujo objetivo é aumentar a produtividade das MPE usando metodologia inovadora visando a implementação de soluções digitais, preferencialmente para empresas que já participaram de outros ciclos do ALI Produtividade, por meio de atividades de extensão tecnológica (BET).

- **Rural** - Bolsas de Extensão Tecnológica, cujo objetivo é aumentar o grau de modernização e inovação das empresas rurais e o faturamento usando ferramentas e metodologias inovadoras, por meio de atividades de extensão tecnológica (BET).

- **Ecossistemas** - Bolsas de Inovação Territorial, cujo objetivo é a atuação conjunta com os atores do ecossistema local de inovação visando articular a realização de ações estratégicas advindas do plano de intervenção. Os Agentes ALI têm a função de catalisar o amadurecimento local por meio da gestão de comunidades e ativação de rede, do diálogo cooperado com as lideranças locais, do acompanhamento da implementação do plano de intervenção, da divulgação e propagação das ações propostas e realizadas e de atividades de inovação territorial (BIT), usando ferramentas e metodologias inovadoras.

- **Indicação Geográfica** - Bolsas de Inovação Territorial, cujo objetivo é o aumento da maturidade da IG, estruturação de um modelo inovador para evolução de seus indicadores e aumento do faturamento das empresas envolvidas, usando ferramentas e metodologias inovadoras, por meio de atividades de inovação territorial (BIT).

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O SEBRAE tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.

1.2. O Projeto Rede de Agentes - Bolsas de Extensão Tecnológica e Bolsas de Inovação é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).

1.3. A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo a inovação, aporte de recursos financeiros concedidos à pessoas físicas - sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial – que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividades dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

1.4. **Para saber mais sobre o Projeto Agentes Locais de Inovação, acesse www.sebrae.com.br/ali.**

2. DEFINIÇÕES

2.1. **RECRUTAMENTO:** O processo de atração de candidatos potencialmente qualificados, convidando-os a se candidatarem na disputa que visa preencher as vagas existentes na estrutura de bolsistas do projeto;

2.2. **SELEÇÃO:** O processo de avaliação individual e/ou coletivo de candidatos, com o objetivo de classificar e escolher, dentre os candidatos recrutados, os mais adequados às necessidades de preenchimento das vagas existentes na estrutura do projeto.

2.3. **BOLSISTA:** profissional com perfil proativo para atuar junto a pequenas empresas e/ou territórios das cidades que compõem a região de atuação do projeto, para, em conjunto com os empresários, identificar oportunidades de inovação.

2.4. O desempenho do **BOLSISTA** será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas.

2.5. **BOLSISTA ORIENTADOR:** terá como missão orientar os Agentes Locais de Inovação em suas publicações (artigo e estudo de caso), bem como elaborar e publicar 2 (dois) artigos conforme a metodologia SEBRAE.

2.5.1. O desempenho do BOLSISTA ORIENTADOR será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas.

2.6. O público do Sebrae: é composto por 3 classes principais: os 1) Pequenos Negócios e seus proprietários (empresários, produtores rurais e artesãos), 2) potenciais empresários, que são pessoas que já desenvolveram ou estão desenvolvendo ações no sentido de abrir um negócio (3) potenciais empreendedores, que são pessoas nas quais o Sebrae busca desenvolver o empreendedorismo, a cultura empreendedora.

2.7. Pequenos negócios: para fins de atendimento pelo SEBRAE, os Pequenos Negócios são empreendimentos com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões – a partir de 2018, regularizados perante o poder público através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou outros registros oficiais (Produtor Rural: Inscrição Estadual, Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, Número do imóvel na Receita Federal - NIRF, Registro de Pescador; Artesão: Carteira Nacional de Artesão ou de Trabalhador Manual).

2.8. Produtor Rural: Para fins de atendimento do Sebrae, são considerados produtores rurais as pessoas físicas que explorem atividades agropecuárias, realize majoritariamente a comercialização da sua produção in natura, faturem até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por ano e possuam Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Inscrição Estadual (IE) de produtor, Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Número do imóvel na Receita Federal - NIRF. Soma-se a esse grupo o dos agricultores e pescadores com registro emitidos pelo governo federal.

2.9. **ECOSSISTEMAS DE INOVAÇÃO:** tem por objetivo apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou transferência de tecnologia. Compreende ações voltadas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e a disseminação de conhecimento, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento econômico do País.

2.10. **INDICAÇÃO GEOGRÁFICA (IG):** é um nome geográfico que identifica um produto ou serviço como originário de uma área geográfica delimitada quando determinada qualidade, reputação ou outra característica é essencialmente atribuída a essa origem geográfica.

2.10.1. Indicação de Procedência (IP): nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

2.10.2. Denominação de Origem (DO): nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

3. OBJETO DO EDITAL

3.10. A presente chamada irá selecionar bolsistas de Extensão Tecnológica e Inovação Territorial conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE.

4. OPERACIONALIZAÇÃO

4.10. O processo seletivo dos bolsistas compreende as seguintes Etapas: ETAPA 1: Análise Documental; ETAPA 2: Avaliação de Conhecimento; e ETAPA 3: Avaliação de Habilidades e Perfil. As etapas 1, 2 e 3 serão conduzidas pela empresa CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, contratada pelo SEBRAE/SC, que fará a seleção dos candidatos.

4.11. As bolsas terão a duração de **até 24** (vinte e quatro) meses, com atuação em campo. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.

**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022**

4.12. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas em seu plano de trabalho.

4.13. Em caso de descontinuidade do Projeto a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.

4.14. Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial. Casos excepcionais serão analisados pela equipe do SEBRAE/SC.

4.15. A gestão do projeto otimizará a atuação em campo do bolsista para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do município da vaga, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.

5. DESLIGAMENTO

O SEBRAE desligará o bolsista por baixo desempenho, em função de não realizarem as entregas previstas no seu plano de trabalho ou apresentarem postura inadequada no Projeto. Neste caso, o bolsista será advertido para que, num prazo de até 15 (quinze) dias corridos, tenha a oportunidade de reestabelecer o seu desempenho e/ou postura. Em caso de não cumprimento, a bolsa será cancelada;

É facultado ao Bolsista solicitar o cancelamento da sua Bolsa de Estímulo à Inovação, por iniciativa própria, devendo, neste caso, comunicar ao responsável indicado no Termo de Outorga sua opção, apresentando o Termo de Desligamento devidamente assinado, com a devida antecedência, respeitando o previsto no seu Plano de Trabalho. No caso de desligamento por definição do SEBRAE ou SEBRAE/SC, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho ou devolver todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 dias após o desligamento. As empresas/propriedades em acompanhamento pelo bolsista que for desligado devem ser assumidas pelo bolsista que o substituir ou distribuídas entre os demais no caso de não haver mais agentes para a substituição;

Casos fortuitos serão analisados separadamente pela Coordenação do Projeto; e Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização da Coordenação do Projeto.

6. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

6.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o Sebrae adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae.

Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor
Bolsa de Extensão Tecnológica	BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas atendidas.	N4	Graduado, em atividade de extensão	5.000,00
			N6	Pós-Graduado, em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmica)	6.500,00
Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor
Bolsa de Inovação Territorial	BIT	Pessoas físicas que atuarão em ações de Inovação Territorial	N2	Graduando em atividade de inovação territorial	1.500,00
			N4	Graduado, em atividade de inovação territorial	5.000,00
			N6	Pós-Graduado, em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmica)	6.500,00

6.2 Durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.

6.3. CANDIDATOS A BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - BET

6.3.1 PRODUTIVIDADE

6.3.1.1 CANDIDATO BOLSISTA BET PRODUTIVIDADE – N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter **formação acadêmica**, em nível de **graduação**, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios;
- c) Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas as empresas;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- f) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- g) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos pela vaga escolhida, conforme previsto neste edital.

As atribuições do Bolsista BET PRODUTIVIDADE – N4 serão:

- a) Prospectar empresas para atuação no Projeto;
- b) Acompanhar no mínimo 25 empresas em cada Ciclo do Projeto (cada ciclo terá a duração de até 6 meses), conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do projeto;
- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022

- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 artigo e 1 estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas;
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e Gestão definida pelo Sebrae;
- t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto;
- u) Incentivar o empresário na inscrição gratuita no Prêmio Nacional de Inovação na categoria Pequenos Negócios.

6.3.1.2 - CANDIDATO BOLSISTA ORIENTADOR BET PRODUTIVIDADE - N6

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter **formação acadêmica**, em nível de **pós-graduação**, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência comprovada como profissional de nível superior de, pelo menos, 12 (doze) meses em atividades práticas relacionadas à Educação Empreendedora, consultoria ou gestão de pequenos negócios;
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- f) Ter disponibilidade de, no mínimo, **20 horas semanais** para se dedicar ao Projeto.

As atribuições do bolsista orientador BET PRODUTIVIDADE - N6 serão:

- a) Orientação de até 20 bolsistas na elaboração de 1 artigo e 1 estudo de caso;
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 2 artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

6.3.2 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

6.3.2.1 CANDIDATO BOLSISTA BET TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter **formação acadêmica**, em nível de **graduação**, em qualquer área de conhecimento; em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 12 (doze) meses em inovação;
- c) Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas as empresas;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- f) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- g) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos pela vaga escolhida, conforme previsto neste edital.

As atribuições do Bolsista BET TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – N4 serão as mesmas do BET PRODUTIVIDADE – N4.

6.3.2.2 - CANDIDATO BOLSISTA ORIENTADOR BET TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - N6

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de **pós-graduação**, na área de administração, inovação, tecnologia da inovação ou afins, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022**

- b) Ter experiência comprovada como profissional de nível superior de, pelo menos, 12 (doze) meses em atividades práticas relacionadas à Educação Empreendedora, consultoria ou gestão de pequenos negócios;
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- f) Ter disponibilidade de, no mínimo, **20 horas semanais** para se dedicar ao Projeto.

As atribuições do bolsista orientador BET TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – N6 serão:

- a) Orientação de até 20 bolsistas na elaboração de 1 artigo e 1 estudo de caso;
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 2 artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

6.3.3 RURAL

6.3.3.1 CANDIDATO BOLSISTA BET RURAL – N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter **formação acadêmica**, em nível de **graduação**, em um dos seguintes cursos de graduação: *graduado em engenharia agrônoma, engenharia florestal, engenharia de alimentos, engenharia de pesca, medicina veterinária, zootecnia, gestão do agronegócio, tecnólogo em agronegócio, tecnólogo em alimentos ou áreas afins das ciências agrárias ou dos alimentos*. O curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas a produtores e parceiros em toda a área delimitada de atuação com os grupos de propriedades rurais;
- c) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- d) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- e) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- f) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- g) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos pela vaga escolhida, conforme previsto neste edital.

As atribuições do Bolsista BET RURAL – N4 serão:

- a) Prospectar empresas para atuação no Projeto;
- b) Acompanhar 15 empresas rurais em cada Ciclo da Jornada ALI Rural (cada ciclo terá a duração de até 8 meses, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;

Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022

- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 artigo e 1 estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas ;
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto Incentivar o empresário na inscrição gratuita no Prêmio Nacional de Inovação na categoria Pequenos negócios.

6.3.3.2 CANDIDATO BOLSISTA ORIENTADOR - BET RURAL – N6

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de **pós-graduação**, na área de ciências agrárias ou afins, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência comprovada como profissional de nível superior de, no mínimo, **6 (seis) meses**, em atividades práticas relacionadas à projetos de pesquisa agropecuárias e/ou desenvolvimento rural no Brasil;
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- f) Ter disponibilidade de, no mínimo, **20 horas semanais** para se dedicar ao Projeto.

As atribuições do bolsista orientador BET RURAL – N6 serão:

- a) Orientação de até 20 bolsistas na elaboração de 1 artigo e 1 estudo de caso;
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 2 artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

6.4. CANDIDATO BOLSISTA DE INOVAÇÃO TERRITORIAL - BIT

6.4.1 ECOSSISTEMAS

6.4.1.1 CANDIDATO BOLSISTA BIT ECOSSISTEMAS – N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter **formação acadêmica**, em nível de **graduação**, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em atividades práticas e ações de engajamento relacionadas a Ecossistemas de Inovação, gestão de comunidades, tecnologia, ou áreas relacionadas;
- b) Não possuir mandato político partidário em andamento;
- c) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- d) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- e) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos neste Edital.

As atribuições do bolsista N4 serão:

- a) Participar de capacitação continuada;
- b) Elaborar o Plano de Trabalho do Agente (em conjunto com os bolsistas N6 e com representantes do Ecossistema Local);
- c) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- d) Mensurar os indicadores do projeto;
- e) Elaborar relatórios;
- f) Realizar apresentações sobre o ecossistema local de inovação;
- g) Interagir com os gestores do Sebrae Estadual e Nacional, e com os bolsistas N6;
- h) Participar de reuniões estratégicas;
- i) Elaborar um estudo de caso sobre inovação territorial no âmbito do ecossistema local;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022

- j) Inserir e atualizar informações em plataforma de monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- k) Acompanhar o desenvolvimento do ecossistema local de inovação;
- l) Entrevistar os atores locais para compreender o nível de engajamento e estabelecer formas de aproximação;
- m) Realizar as ações listadas no Plano de Trabalho
- n) Apoiar, agendar, executar e/ou comunicar a realização de ações e eventos locais relacionados à inovação territorial, tecnologia ou vocação econômica;
- o) Estimular o engajamento, a conexão e o pertencimento dos atores no ecossistema;
- p) Anfitriar grupos, realizar apresentações e dinâmicas de grupo;
- q) Interagir com os atores do ecossistema para estímulo de conexões e do empreendedorismo e inovação;
- r) Frequentar ambientes de promoção à inovação;
- s) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias aos atores;
- t) Realizar visitas periódicas aos ambientes de inovação;
- u) Estimular a estruturação de estratégias para execução do plano de intervenção;
- v) Realizar outras ações relacionadas ao Plano de Intervenção do Ecossistema ou que contribuam diretamente com a sua realização;
- w) Pautar a imprensa com notícias e informações sobre o ecossistema;
- x) Desenvolver ações de comunicação que contribuam para melhor divulgação das iniciativas relacionadas aos ecossistemas

6.4.1.2 CANDIDATO BOLSISTA ORIENTADOR BIT ECOSISTEMAS – N6

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter **formação acadêmica**, em nível de **pós-graduação**, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência comprovada como profissional de nível superior de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades práticas relacionadas a Ecossistemas de Inovação;
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica;

**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022**

- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.
- f) Ter disponibilidade de, no mínimo, **20 horas semanais** para se dedicar ao Projeto.

As atribuições do bolsista orientador N6 para ECOSSISTEMAS serão:

- a) Orientação de até 20 (vinte) bolsistas na elaboração de 1 (um) estudo de caso;
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 1 (um) artigo, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

6.4.2 INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

6.4.2.1 CANDIDATO BOLSISTA BIT IG – N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter **formação acadêmica**, em nível de **graduação**, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022

- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em empreendedorismo, inovação, gestão e/ou governança de coletividades;
- c) Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas a produtores e parceiros em toda a área delimitada da Indicação Geográfica em que irá atuar;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- f) Ter residência, a partir do início da bolsa, em um dos municípios estabelecidos no item 2.1 deste Edital ou em municípios com distância de até 80 km.

As atribuições do bolsista BIT – N4 serão:

- a) Participação de capacitação continuada;
- b) Realização de visitas técnicas a produtores localizados na área delimitada da IG;
- c) Facilitação da estruturação da modelagem de negócio da IG (em conjunto com os bolsistas N6 e N2 e com representantes da IG);
- d) Elaboração dos Planos de Trabalho (em conjunto com os bolsistas N6 e N2 e com representantes da IG);
- e) Realização de diagnósticos e devolutivas;
- f) Mensuração de indicadores T0 e TF;
- g) Elaboração de relatórios;
- h) Realização de apresentações sobre a IG;
- i) Moderação de workshops e facilitação de dinâmicas em grupo;
- j) Interação com a entidade representativa da IG e parceiros locais da IG;
- k) Prospecção de projetos e parcerias para a IG;
- l) Estruturação de estratégia para disseminação do conceito de IG dentro e fora da região;
- m) Facilitação para criação de sistemas de controle dos produtos da IG;
- n) Prospectar e facilitar o acesso a serviços tecnológicos para ampliar a qualificação dos produtos da IG;
- o) Interação com os gestores do Sebrae estadual e Nacional, e com os bolsistas N2 e N6;

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022**

- p) Participação de reuniões estratégicas;
- q) Elaboração de um estudo de caso sobre inovação territorial no âmbito da IG;
- r) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae.

6.4.2.2 CANDIDATO BOLSISTA BIT IG – N2

O candidato deverá, obrigatoriamente:

- a) Estar cursando **graduação a partir do 4º período**, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- c) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- d) Ter residência, a partir do início da bolsa em um dos municípios estabelecidos no item 2.1 deste Edital ou em municípios com distância de até 80 km.

As atribuições do bolsista N2 serão:

- a) Realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho específico, de acordo com a sua graduação em andamento;
- b) Acompanhamento das atividades da IG no território;
- c) Apoio ao bolsista N4;
- d) Interação com os gestores do Sebrae estadual e Nacional, e com o orientador;
- e) Apoio à realização de apresentações sobre a IG e dinâmicas em grupo;
- f) Participação de capacitação continuada;
- g) Participação de reuniões estratégicas;
- h) Elaboração de relatórios sobre as atividades da IG;
- i) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae.

6.4.2.3 CANDIDATO BOLSISTA - ORIENTADOR BIT IG – N6

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter **formação acadêmica**, em nível de **pós-graduação**, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência comprovada como profissional de nível superior de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades práticas relacionadas à gestão de Indicações Geográficas registradas no Brasil;
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- f) Ter disponibilidade de, no mínimo, **20 horas semanais** para se dedicar ao Projeto.

As atribuições do bolsista orientador N6 para IG serão:

- a) Orientação de até 15 bolsistas, sendo até 5 bolsistas N4 e até 10 bolsistas N2, na elaboração de 1 estudo de caso;
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 1 artigo, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

7. PLANO DE TRABALHO

7.1 O plano de trabalho de cada bolsista será detalhado após a assinatura do Termo de Outorga, levando em consideração as atividades a serem desenvolvidas, prazos e metodologias elaboradas para atuação nas modalidades de Bolsas de Extensão Tecnológica e Bolsas de Inovação Territorial.

7.2 No caso de desligamento por definição do SEBRAE/SC, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho até 30 dias após o desligamento, sob pena de devolução de todos os valores recebidos a título de bolsas, em até 30 dias após o desligamento.

7.3. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/SC; e

7.4. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização do SEBRAE/SC.

8. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

Este processo seletivo visa ao preenchimento de até 154 (cento e cinquenta e quatro) vagas de bolsistas, com vigência de até 24 meses de atuação em campo, conforme prevê cada metodologia. Os quantitativos de vagas estão detalhados no quadro 2, a seguir:

Quadro 2. Descrição das vagas disponíveis e local de atuação.

QUADRO DE VAGAS GERAL							
Perfis de vaga	Produtividade ALI 01	Transformação Digital ALI 02	Rural ALI 03	Ecossiste mas ALI 04	Indicação Geográfica ALI 05	Indicação Geográfica ALI 06	TOTAL
Bolsistas de campo (N2)	-	-	-	-	06	-	06
Bolsistas de campo (N4)	80	14	30	09	-	06	139
Bolsistas Orientadores (N6)	04	01	02	01	-	01	09
TOTAL							154

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022**

**QUADRO 2.1 - PREVISÃO DE VAGAS POR CIDADE - BOLSISTAS DE CAMPO
(N2)- BOLSISTAS DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA**

CÓDIGO DA VAGA	CIDADE BASE DE ATUAÇÃO em SC	ÁREA DE CONHECIMENTO	PERÍODO DA BOLSA	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA MÍNIMO
ALI 05.01	São Joaquim	Indicação Geográfica	Agosto/22 a julho/23	02	02
ALI 05.02	Lages			01	02
ALI 05.03	Urussanga			01	02
ALI 05.04	Florianópolis			01	02
ALI 05.05	Corupá			01	02

**QUADRO 2.2 - PREVISÃO DE VAGAS POR CIDADE - BOLSISTAS DE CAMPO
(N4) – BOLSISTAS DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA**

CÓDIGO DA VAGA	CIDADE BASE DE ATUAÇÃO em SC	ÁREA DE CONHECIMENTO	PERÍODO DAS BOLSAS	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA MÍNIMO
ALI 06.01	São Joaquim	Indicação Geográfica	Agosto/22 a julho/23	02	02
ALI 06.02	Lages			01	02
ALI 06.03	Urussanga			01	02
ALI 06.04	Florianópolis			01	02
ALI 06.05	Corupá			01	02

QUADRO 2.3 - PREVISÃO DE VAGAS POR ESCRITÓRIO/GERÊNCIA REGIONAL DO SEBRAE - BOLSISTAS DE CAMPO (N4) - BOLSISTA DE PRODUTIVIDADE, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, ECOSISTEMAS E RURAL.

CÓDIGO DA VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO em SC	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA MÍNIMO
ALI01.01	São Miguel D'Oeste	Produtividade	03	03
ALI02.01		Transformação Digital	01	02
ALI03.01		Rural	03	03
ALI01.02	Chapecó	Produtividade	06	06
ALI02.02		Transformação Digital	01	02
ALI03.02	Chapecó	Rural	04	04
ALI04.01		Ecosistemas	01	02

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022

CÓDIGO DA VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO em SC	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA MÍNIMO
ALI01.03	Joaçaba	Produtividade	02	02
ALI 02.03		Transformação Digital	01	02
ALI 03.03		Rural	01	02
ALI 04.02		Ecosistemas	01	02
ALI 01.04	Caçador	Produtividade	02	02
ALI 03.04		Rural	02	02
ALI 01.05	Lages	Produtividade	05	05
ALI 02.04		Transformação Digital	02	02
ALI 03.05		Rural	04	04
ALI 01.06	Criciúma	Produtividade	07	07
ALI 02.05		Transformação Digital	01	02
ALI 03.06		Rural	02	02
ALI 04.03		Ecosistemas	01	02
ALI 01.07	Tubarão	Produtividade	05	05
ALI 02.06		Transformação Digital	01	02
ALI 03.07		Rural	02	02
ALI 01.08	Florianópolis	Produtividade	13	13
ALI 02.07		Transformação Digital	02	02
ALI 03.08		Rural	03	03
ALI 04.04		Ecosistemas	02	02
ALI 01.09	Itajaí	Produtividade	10	10
ALI 02.08		Transformação Digital	01	02
ALI 03.09		Rural	02	02
ALI 04.05		Ecosistemas	01	02
ALI 01.10	Brusque	Produtividade	03	03
ALI 03.10		Rural	01	02
ALI 01.11	Blumenau	Produtividade	07	07
ALI 02.09		Transformação Digital	01	02
ALI 03.11		Rural	01	02
ALI 04.06		Ecosistemas	01	02
ALI 01.012	Rio do Sul	Produtividade	05	05
ALI 02.10		Transformação Digital	01	02
ALI 03.12		Rural	02	02

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
 Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
 Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
 16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022**

CÓDIGO DA VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO em SC	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA MÍNIMO
ALI 01.13	Joinville	Produtividade	04	04
ALI 02.11		Transformação Digital	01	02
ALI 03.13		Rural	01	02
ALI 04.07		Ecosistemas	01	02
ALI 01.14	São Bento do Sul	Produtividade	06	06
ALI 02.12		Transformação Digital	01	02
ALI 03.14		Rural	01	02
ALI 04.08		Ecosistemas	01	02
ALI 01.15	Jaraguá	Produtividade	02	02
ALI 03.15		Rural	01	02

Todas as bolsas N2 e N4 iniciarão em agosto de 2022. As bolsas N4 de produtividade e Transformação Digital terão duração de até 23 meses. As bolsas N4 do ALI Rural terão duração de até 24 meses e as bolsas N4 do ALI Ecosistemas terão duração de até 15 meses. As bolsas N2 terão duração de até 12 meses.

8.1 As cidades base de atuação de cada bolsista, das vagas descritas no quadro 2.3 serão informadas pelo Sebrae/SC aos bolsistas no momento da outorga da bolsa, considerando o número de vagas de cada regional para as cidades listadas no anexo VII. O critério de escolha da cidade base de atuação considerará a ordem de classificação do processo seletivo.

8.2 Todas as bolsas N2 e N4 iniciarão em agosto de 2022. As bolsas N4 de produtividade terão duração de até 23 meses. As bolsas N4 do ALI Rural terão duração de até 24 meses e as bolsas N4 do ALI Ecosistemas terão duração de até 15 meses. As bolsas N2 terão duração de até 12 meses.

QUADRO 2.4 - PREVISÃO DE VAGAS - BOLSISTAS ORIENTADORES (N6)

REGIÃO DE ATUAÇÃO em SC	CÓDIGO DA VAGA	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS	DURAÇÃO DA BOLSA	CADASTRO RESERVA MÍNIMO
Santa Catarina	OR 01	Produtividade	04	Mai/23 a Abr/24	04
	OR 02	Transformação Digital	01	Mai/23 a Abr/24	02
	OR 03	Rural	02	Jun/23 a Maio/24	02
	OR 04	Ecosistemas	01	Março/23 a ago/23	02
	OR 05	Indicação Geográfica	01	Dez/22 a maio/23	02

8.3 Os candidatos às bolsas N2 e N4 deverão residir ou ter disponibilidade para residir em um dos municípios listados no Quadro 2.1 ou 2.2, ou em um município distante no máximo 80 Km, considerando a vaga escolhida no momento da inscrição. Os candidatos às bolsas N2 e N4 poderão assinar a declaração de compromisso de mudança (Anexo II) para concorrer neste processo seletivo.

8.4 Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

8.4.1 Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;

8.4.2 Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo.

8.5 O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

9. INSCRIÇÕES

9.1. As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> até a data limite de 15 de junho de 2022 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022

9.2. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o Sebrae não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

9.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

9.4. O Sebrae dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

9.5. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.6. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e o município/região de atuação, descritos no item 8, que pretende concorrer neste processo seletivo.

9.6.1. Caso a totalidade das vagas de uma ou mais modalidades de bolsas não estarem preenchidas ao final do processo, candidatos aprovados e inscritos para outras modalidades de bolsas poderão ser chamados para essas vagas. Para isso, será respeitada a ordem geral de classificação de todo o processo seletivo e o candidato classificado deverá atender integralmente ao perfil da vaga existente. (Requisitos e condições de exigibilidade previstos no item 6 deste edital para a vaga disponível).

9.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

9.7.1 O candidato deverá ter ou criar e-mail do **domínio Gmail**.

9.8. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.

9.9. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022

atentamente os anexos deste edital e dar o aceite eletronicamente no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.

9.9.1. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer por meio do boleto bancário gerado automaticamente pelo sistema eletrônico.

9.9.1.2. O acesso ao boleto dar-se-á, automaticamente, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico. Fique atento e imprima esse boleto logo após a conclusão do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição. Após o fechamento da tela, um novo acesso será possível digitando corretamente CPF e data de nascimento, no ‘link’ “Imprimir Boleto”.

9.9.1.3 Por determinação do Banco Central, os boletos precisam ser registrados nos bancos. O pagamento só poderá ser efetivado após 48 horas da sua inscrição.

9.9.1.4. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para bolsistas N2, **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para bolsistas N4 e **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para bolsistas N6.

9.9.1.5. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.

9.9.1.6. Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no item 13 - “Cronograma” deste Processo Seletivo será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.

9.9.1.6.1. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.

9.9.1.6.2. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes), comprovando renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Processo Seletivo.

9.10. O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022

preencher o cadastro eletrônico de inscrição e solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 13 - “Cronograma” deste Processo Seletivo.

9.10.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar: Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

9.10.2. A Concepção Consultoria Técnica Especializada consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

9.10.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n° 83.936, de 6 de setembro de 1979.

9.10.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b. Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c. Pleitear a isenção, fora do prazo estabelecido no cronograma;
- d. Não atender aos critérios estabelecidos neste Comunicado.

9.10.5. Cada pedido de isenção será analisado e apreciado pela Concepção.

9.10.6. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a Concepção divulgará, no endereço eletrônico <https://www.concepcaoconcursos.com.br>, na data provável de **26 de maio de 2022**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão até o dia **17 de junho de 2022**, para emissão do boleto de cobrança, pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no Processo Seletivo.

9.10.7. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022

9.10.8. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no cronograma, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.11. Ao se inscrever neste processo seletivo o candidato concorda por meio de aceite eletrônico, com os termos dos anexos I, II, III, IV e V deste edital.

9.12. No ato da inscrição no Processo Seletivo deverá enviar para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br os seguintes documentos:

(I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

(a) Documento de identificação com foto (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).

(b) Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo I).

(c) **Experiência profissional**, conforme definido na descrição da vaga escolhida:

Declarações de comprovação de experiência – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

(II) DECLARAÇÕES – próprio candidato (aceite eletrônico no ato da inscrição)

(a) **Declaração de residência:** que residente efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;

(b) **Declaração de mudança de residência:** comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;

**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022**

- (c) **Declaração de Equipamentos:** de que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou com suporte a Java;
- (d) **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Outorga de Bolsista:**

1. Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até **31/07/2022**.
2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
3. Não possuir qualquer outro vínculo como bolsista.
4. Não ser empregado do Sebrae.
5. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, no período de meses previsto na bolsa, conforme tempo previsto na metodologia da vaga escolhida.

- (e) **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)

- a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão de Curso Superior em que conste a **data de Colação de Grau**.
- b) Diploma de pós-graduação, quando houver exigência para o nível de modalidade inscrita pelo candidato, (frente e verso) ou Declaração/certificado de Conclusão do Curso em que conste a data de finalização.
- c) Declaração de regularidade no curso de **Graduação** (documento que informe a situação acadêmica regular do candidato), quando houver exigência para o nível **BOLSISTA N2** de modalidade inscrita pelo candidato;

Observações:

- d) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022**

e) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

9.13. O **Bolsista ORIENTADOR nível 06** deverá enviar para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br

1. Comprovação da formação acadêmica, em nível de pós-graduação, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
2. Experiência comprovada como profissional de nível superior, conforme item 6 – requisitos e condições de elegibilidade, em atividades práticas relacionadas à Educação Empreendedora, consultoria ou gestão de pequenos negócios;
3. Experiência em atividades de orientação técnica e trabalhos científicos;
4. Participação em Banca Examinadora.
5. Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.
6. Estar adimplente junto ao SEBRAE.

10. ETAPAS DA SELEÇÃO

10.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, não tendo o Sebrae a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

10.2. O Processo Seletivo constará de 3 Etapas, conforme descritas abaixo:

Candidatos a Bolsista N2 e N4

10.2.1. ETAPA 1: ANÁLISE DOCUMENTAL – de caráter eliminatório

a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 6 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade (N2) e (N4) escolhido pelo candidato para sua inscrição.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022

- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 6 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
- c) Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos definidos neste edital.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão enviar, em formato PDF, via email conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 9, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 6 deste Edital, para: **documentacao@concepcaoconcursos.com.br**.
- e) Os documentos devem ser enviados exclusivamente em arquivo formato PDF, não sendo aceito arquivos em imagem, compartilhados em OneDrive, Google Drive ou qualquer outra forma de compartilhamento.
- Observação:** Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.
- f) A não apresentação de um dos documentos indicados no item 9 acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.
- g) Serão convocados para a Etapa 2 - Avaliação de Conhecimento os candidatos habilitados na Etapa 1 “Análise Documental”.

10.2.2. ETAPA 2: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO - de caráter eliminatório e classificatório

A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva – conforme Nível da Modalidade (N2) e (N4) , que será aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação.

Serão convocados para esta etapa todos os candidatos habilitados na 1ª. Etapa - Análise Curricular e Documental. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Processo Seletivo.

Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos com 50 (cinquenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
 Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
 Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
 16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022**

Provas	Nº de questões	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	10,00
Conhecimentos específicos <ul style="list-style-type: none"> • Inovação • Sustentabilidade • Conhecimento do Sebrae • Ambiente e gestão dos pequenos negócios • Empreendedorismo • Produtividade • Lei Complementar 123 (pequena empresa) 	40	60,00
Total	50	70,00

Fase 2 - Prova discursiva no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 40 (quarenta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com a **área de conhecimento**, objetivando avaliar:

Critério	Descrivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Clareza. ➤ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ➤ Construção dos períodos. 	05
Aspectos Argumentativos	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Aprofundamento e domínio do tema. ➤ Argumentação e criticidade. ➤ Uso de exemplos, dados e citações. ➤ Riqueza e consistência das ideias. 	05
Estrutura do Texto	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ➤ Adequação à proposta. ➤ Sequência de ideias. 	05
Aspectos Gramaticais	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ortografia. ➤ Pontuação. ➤ Acentuação. ➤ Concordância e nominal e verbal. 	05
Conhecimento Técnico do Tema	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo. 	10
Total		30

Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022

- A. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva ao padrão mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) linhas na prova discursiva.
- B. Ambas as fases serão realizadas de modo online, de modo que o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha webcam, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas;
- i. Caso o candidato desligue ou interrompa a transmissão da câmera, o mesmo incorrerá na sua desclassificação, ação está ficando a critério de análise da coordenação interna.
- C. Os candidatos não eliminados na forma do item e subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.
- i. Somente será corrigida a **prova discursiva (REDAÇÃO)** do candidato que atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.
- ii. O candidato que não tiver a **prova discursiva (REDAÇÃO)** corrigida será automaticamente eliminado o Processo Seletivo.
- iii. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **50%** na **prova discursiva - REDAÇÃO** (15 pontos).
- D. O candidato que não tiver a **prova discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- E. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na **prova discursiva** (15 pontos).
- F. A avaliação de conhecimentos - 2ª Etapa (online) terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).
- G. A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- H. O tempo mínimo para a etapa “avaliações de conhecimentos” em sala virtual é de 01 hora.

Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022

- I. O candidato que necessitar de condição especial para realização desta fase, deverá solicitar no ato de sua inscrição, através do e-mail **documentacao@concepcaoconcursos.com.br**
- J. Para a realização da avaliação de conhecimentos, on-line, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- K. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).
- L. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, data de nascimento, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA.
- M. Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- N. O gabarito das questões objetivas (Fase 1 da 2ª ETAPA) da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme cronograma estabelecido no item 13 deste Processo Seletivo.
- O. Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá via online o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- P. Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.
- Q. Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta.
- R. O resultado da Avaliação de Conhecimentos estará disponível no site da Concepção, endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

10.2.3. ETAPA 3: AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E PERFIL – de caráter eliminatório e classificatório

- a) A Avaliação de Habilidades e Perfil será realizada por meio de uma ferramenta on-line de mercado, personalizada exclusivamente para este processo seletivo e comporá 40% do total da nota deste Processo Seletivo.
- b) A seleção dos candidatos será realizada em formato de jogo virtual de enigmas para avaliação de perfis e performance individual dos participantes nos critérios de tomada de decisão, tolerância a riscos, resolução de problemas, gestão de recursos, reação a mudanças; e performance em grupo para avaliar os critérios de entrega, papel no time, iniciativa, processo e interação.
- c) Serão convocados para esta etapa todos os candidatos Habilitados na Avaliação de Conhecimentos.
- d) Serão analisados os índices de performance e análise de comportamento durante as resoluções de problemas propostos na ferramenta on-line, compondo um total de variáveis observáveis capazes de fornecer insumos para geração de insights sobre a preferência dos indivíduos nas estratégias abordadas e as diversas escolhas que fazem, visando verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato.
- e) Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 100 (cem) pontos.
- f) Para participar, é imprescindível que o candidato possua equipamento (Computador e/ou Notebook) com internet estável, câmera e microfone funcionando.
- g) Os candidatos deverão acompanhar o cronograma de execução deste edital por meio do site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>
- h) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- i) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- j) A não realização da avaliação de habilidades e perfil, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- k) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades e Perfil.

Bolsista ORIENTADOR Nível 06

10.3. ETAPA 1 ANÁLISE DOCUMENTAL – de caráter eliminatório

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 6 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade (N6) escolhido pelo candidato para sua inscrição.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 6 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
- c) Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos definidos neste edital.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão enviar, em formato PDF, via email conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 7, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 9 deste Edital, para: documentacao@concepcaoconcursos.com.br
- e) Os documentos devem ser enviados exclusivamente em arquivo formato PDF, não sendo aceito arquivos em imagem, compartilhados em OneDrive, Google Drive ou qualquer outra forma de compartilhamento.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos. A não apresentação de um dos documentos indicados no item 9 acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA EXIGIDA (cópias simples)

- Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos.
- Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios; ou
- Declarações de comprovação de experiência – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022**

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

Experiência profissional	Pontuação
Experiência de 07 anos a 07 anos e 11 meses	1,0
Experiência de 08 anos a 8 anos e 11 meses	2,0
Experiência acima de 09 anos a 9 anos e 11 meses	3,0
Experiência acima de 10 anos a 10 anos e 11 meses	4,0
Experiência acima de 11 anos	5,0

Serão selecionados e pontuados conforme currículo Lattes e documentos comprobatórios enviados, em consonância com os requisitos exigidos neste Processo Seletivo, seguindo os critérios de pontuação abaixo:

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação em trabalhos científicos	Monografia	2	10
	Dissertação	2	10
Participação em Banca Examinadora	Monografia	1	5
	Dissertação	1	5
Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	4	20
Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.	Declaração	4,5	45
Pontuação máxima			95

10.3.1 2ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS - de caráter eliminatório e classificatório

- A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas pelas modalidades das Bolsas BIT e BET -N6 e as apresentadas pelo candidato.
- Serão convocados para a 2ª Etapa – Entrevista Individual por Competências, os primeiros classificados até 4 vezes o número de vagas de cada perfil de conhecimento, pontuados na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental.
- Será divulgada lista nominal dos primeiros candidatos pontuados, por vaga, com local e data para a realização da Entrevista Individual por Competências

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022

no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda - <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

- d) Os demais candidatos somente serão chamados para a Entrevista Individual por Competências caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100%.
- e) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo 3 profissionais, sendo um representante da Concepção Consultoria e dois representantes do SEBRAE/SC.
- f) A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 30 minutos por candidato.
- g) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas deste Processo Seletivo.

A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELENCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

- a) Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.
- b) A nota da Entrevista Individual por Competências será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.
- c) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (15,00 pontos) na Entrevista Individual por Competências.
- d) Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, confirmar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.
- e) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas e horários divulgados neste Comunicado e no site Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <https://www.concepcaoconsultoria.com.br/>.
- f) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022

- g) O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- h) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

BOLSISTA N 2 ou 4

11.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

- i. Maior nota nos requisitos de atuação em equipe na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades de Perfil.
- ii. Maior nota nos requisitos de atuação individual na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades de Perfil.
- iii. Maior nota na avaliação de conhecimentos - questão discursiva.
- iv. Maior pontuação na avaliação de conhecimento - questões de conhecimentos específicos.

BOLSISTA N 6

- (I) Maior pontuação na avaliação individual por competência.
- (II) Maior pontuação em “*Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios* (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)”.
- (III) Maior pontuação no item “*Orientação em trabalhos científicos*”.
- (IV) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação no item “*Produção Científica*”.

12. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A nota final do Processo Seletivo será composta do somatório total das etapas 2 e 3, para os Bolsistas N2 e N4

12.1.1. A nota final do Processo Seletivo será composta do somatório total das etapas 1 e 2, para os Bolsistas N

12.2 Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor.

**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022**

12.3 Os resultados das etapas do Processo Seletivo serão divulgados no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> por meio de lista nominal em ordem de classificação, na data definida no cronograma, item 13 deste Edital de seleção.

12.4 Será divulgada lista nominal dos candidatos aptos a iniciar as atividades de campo no atendimento às áreas definidas no item 8 deste Edital.

12.5 Os demais candidatos comporão o cadastro reserva e serão chamados para atuação em campo à medida que surgirem vagas na vigência do projeto.

12.6 Os candidatos selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo Sebrae.

12.7 Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva de até 3 (três) vezes o número de vagas, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar do início da atividade de campo, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de: Desistência dos primeiros classificados ou; Desligamento do bolsista ou; Abertura de novas vagas para a mesma localidade.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

13.1. As convocações e resultados das etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> conforme segue, em datas prováveis:

BOLSISTA N 2 e 4

ETAPA	DATA PREVISTA
Divulgação do Processo (anúncio em jornal)	16/05/2022
Início das inscrições no site da contratada	17/05/2022 a 15/06/2022
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial (PCD), via digital	21/05/2022 a 15/06/2022
Período para solicitação de isenção de taxa de pagamento, no site da CONTRATADA	23/05/2022 a 24/05/2022
Divulgação dos candidatos com isenção de taxa de pagamento	26/05/2022
Divulgação dos candidatos com atendimento especial	20/06/2022
Data limite para pagamento das inscrições, para todos os candidatos	Até 17/06/2022
Publicação da lista de inscritos	21/06/2022

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022

ETAPA	DATA PREVISTA
Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental, via digital	20/05/2022 a 17/06/2022
Publicação do Resultado da Etapa 1: Análise Documental	28/06/2022
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 1: Análise Documental	29 e 30/06/2022
Publicação do Resultado Final da Etapa 1: Análise Documental	01/07/2022
Convocação para 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	01/07/2022
Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	03/07/2022
Divulgação do gabarito	03/07/2022
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos	04 e 05/07/2022
Resultado Final 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos Etapa 2	06/07/2022
Prazo para recebimento de recurso da 2ª Etapa 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos	07 e 08/07/2022
Convocação para realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	09/07/2022
Realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	10 a 12/07/2022
Publicação do Resultado da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil	13/07/2022
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	14/07/2022
Publicação do Resultado final da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil	15/07/2022
Classificação final	15/07/2022
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae	18/07 a 29/07/2022
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados	01/08/2022

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022**

BOLSISTA N 6 ORIENTADOR

ETAPA	DATA PREVISTA
Divulgação do Processo	23/05/2022
Início das inscrições no site da contratada	24/05/2022 a 15/06/2022
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial (PCD), via digital	24/05/2022 a 15/06/2022
Período para solicitação de isenção de taxa de pagamento, no site da CONTRATADA	25/05/2022 a 26/05/2022
Divulgação dos candidatos com isenção de taxa de pagamento	01/06/2022
Divulgação dos candidatos com atendimento especial	20/06/2022
Data limite para pagamento das inscrições, para todos os candidatos	Até 17/06/2022
Publicação da lista de inscritos	21/06/2022
Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental, via digital	20/05/2022 a 17/06/2022
Publicação do Resultado da Etapa 1: Análise Documental	13/07/2022
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 1: Análise Documental	14 e 15/07/2022
Publicação do Resultado Final da Etapa 1: Análise Documental	19/07/2022
Convocação para realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	A definir
Realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	A definir
Publicação do Resultado da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil	A definir
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	A definir
Publicação do Resultado final da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil	A definir
Classificação final	A definir
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae	A definir
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados	*

(*) Datas previstas no quadro 2.4 – Previsão de vagas.

13.2. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente pelo site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado.

13.3. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022**

13.4. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

13.5. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

13.6. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

14. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

14.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa ;
- b) Assinar e Executar o Plano de Trabalho com as devidas atribuições;
- c) Elaborar sua agenda de atividades;
- d) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista no **Programa de Redes de Agentes - Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação e Orientadores**, cabendo ao Sebrae a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

15.3. O Sebrae não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio do site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.



**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022**

15.4 Fica assegurado ao Sebrae o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

15.5. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

15.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

15.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

15.8. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecurável, pelo Sebrae.

Florianópolis/SC, 27 de maio de 2022



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdos Gerais: ✓ Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

Conteúdos Específicos: ✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro SEBRAE de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios. <http://sustentabilidade.sebrae.com.br> ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição; ✓ Pesquisa GEM – Edição 2019 Conhecimento do SEBRAE e CNPq ✓ Conhecimento do SEBRAE e CNPq ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios ✓ Empreendedorismo ✓ Gestão por indicadores ✓ Produtividade ✓ Lei Complementar 123 (pequena empresa) ✓ Marco legal da inovação ✓ Ecossistema de inovação – MEI Tools



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____ / __, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Termo de outorga e Plano _____ de _____ Trabalho, estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____/____, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

_____/____, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO
TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTA N4**

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista, declaro:

- (1) Que estarei desvinculado do mercado de trabalho no dia 31/07/2022.
- (2) Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.
- (3) Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- (4) Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até XX MESES (Colocar o número de meses de acordo com a bolsa escolhida)

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.

_____/____, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022**

ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS

Ao participar deste Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE



**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022**

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

_____/____, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)

ANEXO VII

Municípios de abrangência das gerências regionais do Sebrae/SC:

Blumenau	Apiúna; Ascurra Benedito Novo Blumenau Gaspar Indaial Pomerode Rio dos Cedros Rodeio Timbó
Brusque	Botuverá Brusque Canelinha Guabiruba Ilhota Major Gercino Nova Trento São João Batista Tijucas
Caçador	Arroio Trinta Caçador Calmon Fraiburgo Iomerê Irineópolis Lebon Régis Macieira Matos Costa Porto União Rio das Antas

Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022

	Salto Veloso Timbó Grande Videira
Chapecó	Abelardo Luz Águas de Chapecó Águas Frias Alto Bela Vista Arabutã Arvoredo Bom Jesus Caxambu do Sul Chapecó Concórdia Cordilheira Alta Coronel Freitas Coronel Martins Cunhataí Entre Rios Faxinal dos Guedes Formosa do Sul Galvão Guatambú Ipuaçú Ipumirim Irani Irati Itá Jardinópolis Jupiá Lajeado Grande Lindóia do Sul Marema Modelo

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022

	<p>Nova Erechim</p> <p>Nova Itaberaba</p> <p>Novo Horizonte</p> <p>Ouro Verde</p> <p>Paial</p> <p>Passos Maia</p> <p>Pinhalzinho</p> <p>Planalto Alegre</p> <p>Ponte Serrada</p> <p>Presidente Castello Branco</p> <p>Quilombo</p> <p>Santiago do Sul</p> <p>São Carlos</p> <p>São Domingos</p> <p>São Lourenço do Oeste</p> <p>Saudades</p> <p>Seara</p> <p>Serra Alta</p> <p>Sul Brasil</p> <p>União do Oeste</p> <p>Vargeão</p> <p>Xanxerê</p> <p>Xavantina</p> <p>Xaxim</p>
<p>Criciúma</p>	<p>Araranguá</p> <p>Balneário Arroio do Silva</p> <p>Balneário Gaivota</p> <p>Balneário Rincão</p> <p>Cocal do Sul</p> <p>Criciúma</p> <p>Ermo</p> <p>Forquilha</p> <p>Içara</p>

Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022

	Jacinto Machado Lauro Muller Maracajá Meleiro Morro da Fumaça Morro Grande Nova Veneza Orleans Passo de Torres Praia Grande Santa Rosa do Sul São João do Sul Siderópolis Sombrio Timbé do Sul Treviso Turvo Urussanga
Florianópolis	Águas Mornas Alfredo Wagner Angelina Anitápolis Antônio Carlos Biguaçu Florianópolis Garopaba Governador Celso Ramos Palhoça Paulo Lopes Rancho Queimado Santo Amaro da Imperatriz São Bonifácio São José

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
 Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
 Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
 16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022**

	São Pedro de Alcântara
Itajaí	Balneário Camboriú Balneário Piçarras Bombinhas Camboriú Itajaí Itapema Luiz Alves Navegantes Penha Piçarras Porto Belo
Jaraguá do Sul	Barra Velha Corupá Guaramirim Jaraguá do Sul Massaranduba São João do Itaperiú Schroeder
Joaçaba	Água Doce Capinzal Catanduvas Erval Velho Herval d'Oeste Ibiam Ibicaré Ipira Jaborá Joaçaba Lacerdópolis Luzerna Ouro Peritiba

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022

	<p>Pinheiro Preto Piratuba Tangará Treze Tílias Vargem Bonita Zortéa</p>
Joinville	<p>Araquari Balneário Barra do Sul Garuva Itapoá Joinville São Francisco do Sul</p>
Lages	<p>Abdon Batista Anita Garibaldi Bocaina do Sul Bom Jardim da Serra Bom Retiro Brunópolis Campo Belo do Sul Campos Novos Capão Alto Celso Ramos Cerro Negro Correia Pinto Curitibanos Frei Rogério Lages Monte Carlo Otacílio Costa Painel Palmeira Ponte Alta Ponte Alta do Norte</p>

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022

	<p>Rio Rufino Santa Cecília São Cristóvão do Sul São Joaquim São José do Cerrito Urubici Urupema Vargem</p>
Rio do Sul	<p>Agrolândia Agronômica Atalanta Aurora Braço do Trombudo Chapadão do Lageado Dona Emma Doutor Pedrinho Ibirama Imbuia Ituporanga José Boiteux Laurentino Leoberto Leal Lontras Mirim Doce Petrolândia Pouso Redondo Presidente Getúlio Presidente Nereu Rio do Campo Rio do Oeste Rio do Sul Salette Santa Terezinha</p>

Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022

	Taió Trombudo Central Vidal Ramos Vitor Meireles Witmarsum
São Bento do Sul	Bela Vista do Toldo Campo Alegre Canoinhas Itaiópolis Mafra Major Vieira Monte Castelo Papanduva Rio Negrinho São Bento do Sul Três Barras
São Miguel do Oeste	Anchieta Bandeirante Barra Bonita Belmonte Bom Jesus do Oeste Caibi Campo Erê Cunha Porã Descanso Dionísio Cerqueira Flor do Sertão Guaraciaba Guarujá do Sul Iporã do Oeste Iraceminha Itapiranga Maravilha

Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022

	<p>Mondaí</p> <p>Palma Sola</p> <p>Palmitos</p> <p>Paraíso</p> <p>Princesa</p> <p>Riqueza</p> <p>Romelândia</p> <p>Saltinho</p> <p>Santa Helena</p> <p>Santa Terezinha do</p> <p>Progresso</p> <p>São Bernardino</p> <p>São João do Oeste</p> <p>São José do Cedro</p> <p>São Miguel da Boa Vista</p> <p>São Miguel do Oeste</p> <p>Tigrinhos</p> <p>Tunápolis</p>
<p>Tubarão</p>	<p>Armazém</p> <p>Braço do Norte</p> <p>Capivari de Baixo</p> <p>Grão Pará</p> <p>Gravatal</p> <p>Imaruí</p> <p>Imbituba</p> <p>Jaguaruna</p> <p>Laguna</p> <p>Pedras Grandes</p> <p>Pescaria Brava</p> <p>Rio Fortuna</p> <p>Sangão</p> <p>Santa Rosa de Lima</p> <p>São Ludgero</p>



Editais de Seleção de Bolsistas de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
16/05/2022 – Republicado em 27/05/2022

	São Martinho Treze de Maio Tubarão
--	--